

matrícula

83.902

ficha

01

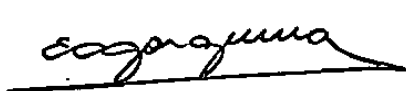
São Paulo, 23 de maio de 1986

IMÓVEL: O APARTAMENTO nº 112-DUPLEX, localizado no 11º andar do EDIFÍCIO MONT BLANC, integrante do CONDOMÍNIO BLANC ET ROUGE, situado à Rua Manoel Antonio Pinto, nº 04, no 13º Subdistrito Butantã, possuindo a área privativa de 335,58m², área comum de 97,65m², área de garagem de 106,60m², área total construída de 539,83m², correspondendo uma fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum de 3,457709%, cabendo o direito a 4 vagas para estacionamento de automóveis na garagem coletiva situadas no 1º, 2º e 3º subsolos. (Contribuinte nº 171.037.0202-1, em maior área).

PROPRIETÁRIA: CONSTITUTORA ROMEU CHAP CHAP S/A, com sede nesta Capital, à Rua 13 de Maio, 1.653, CGC 50.592.625/0001-68.

REGISTRO ANTERIOR: R.1, R.2 e R.12/53.038 deste Cartório.

A Escrevente Autorizada,


Elizabeth Aparecida Gorgueira

R.1 em 23 de maio de 1986

Por escritura de 25 de abril de 1986, do Cartório de Registro Civil e Anexo do Distrito de Vicente de Carvalho, Comarca de Guarujá, deste Estado, (Lº 78, fls.139), a proprietária, já qualificada, representada por Roberto Chapchap, RG número.. 1.707.549, CPF 021.858.148/34 e Miguel João Ferreira de Qua-

=continua no verso=

matrícula

83.902

ficha

01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

dros, RG 4.729.149, CPF 000.000.198/87, transmitiu o imóvel-
objeto da presente matrícula, por venda feita a JOÃO BATISTA
AQUINO DE SOUZA, brasileiro, consultor, casado pelo regime -
da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com LUCIA MARIA -
DRUMOND FORTES DE SOUZA, (RG 04.733.722-5-IPF-RJ), portador-
do RG 04733721-IPF-RJ, CPF 102.812.666-20, domiciliado e re-
sidente nesta Capital, à Rua Bandim, nº 101, pelo valor de -
Cz\$3.329.600,00. Do título consta que a vendedora deixa de -
apresentar a Certidão Negativa de Débitos - CND, uma vez que
o imóvel objeto da presente não pertence ao seu ativo.

A Escrevente Autorizada,

Elizabeth Aparecida Gorgueira

Av.02 em 17 de junho de 2005

CADASTRO ATUAL

Pela escritura referida no registro seguinte, verifica-se que, o imóvel
desta matrícula, está cadastrado atualmente pelo CONTRIBUINTE nº
171.037.0274-7, conforme prova a Certidão de Dados Cadastrais,
emitida em 19 de maio de 2005, Via Internet pela Prefeitura desta
Capital.

- continua na ficha 2 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

83.902

ficha

02

São Paulo, 17 de junho de 2005

O Escrevente Substituto,

Maurício Gonçalves de Alvim

R.03 em 17 de junho de 2005

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 24 de maio de 2005, do 9º Tabelião de Notas desta Capital, (Livro 7.492, página 091), os proprietários pelo R.01, JOÃO BATISTA AQUINO DE SOUZA, RG 04733721-7/RJ, e sua mulher LUCIA MARIA DRUMOND FORTES DE SOUZA, do lar, inscritos no CPF 102.812.666/20, domiciliados e residentes nesta Capital, na Rua Manoel Antonio Ponto nº 4, apto 112, já qualificados, transmitiram o imóvel desta matrícula, por venda feita na proporção de 75% para REGINA SOARES E SILVA, solteira, maior, editora, RG 6.861.814-SP, CPF 043.532.678-33, residente na Rua Otácilio Nébias nº 200, apto 62; e, 25% para BEATRIZ CARVALHO BARBOSA IGLESIAS, bancária, RG 29.628.960-7/SP, CPF 273.974.568-04, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com GUSTAVO ANTONIO D'ABAUJO IGLESIAS, hoteleiro, RG 05709203-3/RJ, CPF 894.062.147/68, residente na Rua Manoel Antonio Pinto nº 4, apto 82-A, todos brasileiros e domiciliados nesta Capital, pelo valor de R\$480.000,00.

O Escrevente Substituto,

Maurício Gonçalves de Alvim

Microfilme: Protocolo número 414.021

- continua no verso -

matrícula

83.902

folha

02

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.4 em 9 de janeiro de 2015

Prenotação 647.039, de 17 de dezembro de 2014

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão Penhora Online expedida em 16 de dezembro de 2014, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Cristina Ferraz Leite, Técnico do Judiciário do 5º Ofício Cível do Foro Regional de Pinheiros desta Capital, tendo como Escrivão/Diretor, Dilma Soares Onofre, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc.0003856-90.2010), movida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BLAN ET ROUGE, CNPJ 55.225.940/0001-70, contra os proprietários pelo R.3, REGINA SOARES E SILVA, solteira, maior e BEATRIZ CARVALHO BARBOSA IGLESIAS casado com GUSTAVO ANTONIO D'ARAUJO IGLESIAS, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositária, REGINA SOARES E SILVA, solteira, maior, já qualificada; dando-se à causa o valor de R\$315.013,73.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda



- continua na ficha 03 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS

matrícula

83.902

ficha

03

São Paulo,

20 de março de 2015

Sau Ramos

Av.5 em 20 de março de 2015

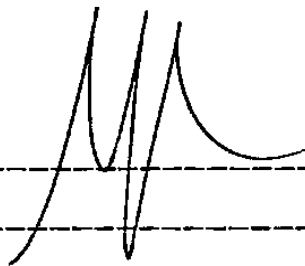
Prenotação 652.413, de 10 de março de 2015

PENHORA DE PARTE IDEAL - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 09 de março de 2015, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Fabiana Sanches Blaschkauer, do 1º Ofício Cível do Foro Regional de Pinheiros, desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Silvana Coelho Garcia, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 0012229-76-2011), movida por REGINA SOARES E SILVA, já qualificada, contra a coproprietária pelo R.3 BEATRIZ CARVALHO BARBOSA IGLESIAS ou BEATRIZ CARVALHO BARBOSA, já qualificada, para constar que a parte ideal correspondente a 25% do imóvel desta matrícula, de propriedade de BEATRIZ CARVALHO BARBOSA IGLESIAS e seu marido GUSTAVO ANTONIO D'ARAUJO IGLESIAS, já qualificados, FOI PENHORADA, tendo sido nomeada depositária, a própria executada, dando-se à causa o valor de R\$46.600,44.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda



- continua no verso -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

83.902

ficha

03

verso

Av.6 em 22 de março de 2016

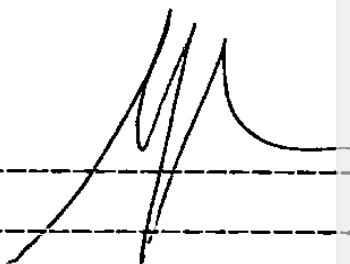
Prenotação 676.600, de 15 de março de 2016

PENHORA DE PARTE IDEAL - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 15 de março de 2016, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Alessandro Souza Couto, da Secretaria da 8ª Vara do Tribunal Regional do Trabalho, da 2ª Região desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Lilian Zeronian, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (Proc. 00006448320135020008), movida por ADRIANO LUIZ DA SILVA, CPF 037.294.074-90, contra a HIGH FAMILY COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA. - ME, e os coproprietários pelo R 3, BEATRIZ CARVALHO BARBOSA IGLESIAS ou BEATRIZ CARVALHO BARBOSA e seu marido GUSTAVO ANTONIO D'ARAUJO IGLESIAS, já qualificados, para constar que a parte ideal correspondente a 25% do imóvel desta matrícula, de propriedade de BEATRIZ CARVALHO BARBOSA IGLESIAS e seu marido GUSTAVO ANTONIO D'ARAUJO IGLESIAS, já qualificados, FOI PENHORADA, tendo sido nomeada depositária BEATRIZ CARVALHO BARBOSA IGLESIAS ou BEATRIZ CARVALHO BARBOSA, já qualificada; dando-se à causa o valor de R\$11.154,01.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda



(continua na ficha 04)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

83.902

ficha

04

São Paulo,

07 de março de 2019

Av.07 em 07 de março de 2019

Prenotação 750.220 de 26 de fevereiro de 2019.

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão de Penhora Online emitida em 25 de fevereiro de 2019, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Carlos Tinen Lores Meis, da Central de Mandados de São Paulo, tendo como Escrivã/Diretora Regina Celia Gonzalez, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (Proc. nº 00025331520125020006), movida por **WELLINGTON BORGES DA SILVA**, CPF nº 054.423.284-48, contra os coproprietários pelo R.3, **BEATRIZ CARVALHO BARBOSA** ou **BEATRIZ CARVALHO BARBOSA IGLESIAS** e seu marido, **GUSTAVO ANTONIO D' ARAUJO IGLESIAS**, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeada depositária a coexecutada **BEATRIZ CARVALHO BARBOSA**, sendo de R\$13.128,79 o valor da dívida. Consta da Certidão que houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente aos executados, conforme decisão proferida em 09/02/1027, a fls. 112 dos autos. **ESTE ATO JURÍDICO É PRATICADO INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS, TENDO EM VISTA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO DESPACHO DE 28/08/2013, A FLS. 39 DOS AUTOS.**

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matricula
83.902

ficha
04

verso

Av.08 em 02 de setembro de 2019

Prenotação 763.832 de 21 de agosto de 2019.

REDUÇÃO DE PENHORA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Judicial (Ofício nº 280/2019), expedido em 05 de agosto de 2019, pela 6ª Vara do Trabalho de São Paulo, Capital, TRT 2ª Região, extraída dos autos da ação Trabalhista (Proc.00025331520125020006), para constar que, conforme decisão de 25 de março de 2019, a fls. 134/141, a PENHORA objeto da AV.7, desta matrícula, foi reduzida de 100% para a fração ideal de 25% sobre o imóvel desta matrícula.

O Escrevente Substituto,
Rodrigo Di Sessa Fassina

Selo Nº 111328331LS000196359KC19Q

Av.09 em 06 de novembro de 2019

Prenotação 768.875 de 23 de outubro de 2019.

ACRÉSCIMO DE PENHORA

Procede-se à presente averbação, à vista do Mandado expedido em 23 de setembro de 2019, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros, desta Capital, nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel (Proc. 0012229-76.2011.8.26.0011), requerida por **REGINA SOARES E SILVA**, contra a coproprietária pelo R.3, **BEATRIZ CARVALHO BARBOSA IGLESIAS** ou **BEATRIZ CARVALHO BARBOSA**, para constar que, foi determinada a PENHORA INTEGRAL do imóvel, passando a penhora objeto da Av.5, a abranger a totalidade do imóvel desta matrícula.

(continua na ficha 05)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

83.902

ficha

05

São Paulo,

06 de novembro de 2019

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331UV000227929XT19W

Av.10 em 14 de julho de 2021

Prenotação 815.041 de 17 de junho de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202106.1415.01673818-IA-091, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 14 de junho de 2021, nos autos do Proc. 00025331520125020006, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **BEATRIZ CARVALHO BARBOSA** ou **BEATRIZ CARVALHO BARBOSA IGLESIAS**, e **GUSTAVO ANTONIO D' ARAUJO IGLESIAS**.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331BB000562151PN215

Av.11 em 23 de junho de 2023

Prenotação 884.409 de 09 de junho de 2023.

PENHORA DE PARTE IDEAL - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 07 de junho de

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

83.902

ficha

05

verso

2022, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por José Ivanildo Leite da Silva, do Ofício de Execuções Fiscais Municipais do Foro da Vergueiro, desta Capital, tendo como Escrivão/Diretor, Felipe rafael Tobias Vieira, extraída dos autos da ação de Execução Fiscal (Proc. 1600604-57.2016.8.26.0090), movida por MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, CNPJ nº 46.395.000/0001-39, contra as coproprietárias pelo R.3, REGINA SOARES E SILVA, e BEATRIZ CARVALHO BARBOSA IGLESIAS, já qualificadas, para constar que a parte ideal correspondente a 87,50% do imóvel desta matrícula, de propriedade de **REGINA SOARES E SILVA**, solteira, maior; e **BEATRIZ CARVALHO BARBOSA IGLESIAS**, casada com **GUSTAVO ANTONIO D' ARAUJO IGLESIAS**, já qualificados, FOI PENHORADA, tendo sido nomeadas depositárias, as executadas, já qualificadas, dando-se à causa o valor de R\$13.800,65.

O Escrevente Substituto,
Rodrigo Di Sessa Fassina

Selo Nº 111328331GA001039408JU237

Av.12 em 07 de julho de 2023

Prenotação 885.636 de 22 de junho de 2023.

PENHORA - ONLINE

Procede-se a presente averbação, à vista da Certidão emitida em 22 de junho de 2023, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por José Ivanildo Leite da Silva, do Ofício de Execuções Fiscais Municipais, Foro - Vergueiro, desta Capital, tendo como Escrivão/Diretor, Felipe Rafael Tobias Vieira, extraída dos autos da ação de

(continua na ficha 06)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Bernardo Oswaldo Francez

Registrador

Matrícula

83.902

ficha

06

São Paulo,

07 de julho de 2023

Execução Fiscal (Proc. 1567332-09.2015.8.26.0090), movida por **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, CNPJ nº 46.395.000/0001-39, contra a coproprietária pelo R.03, **BEATRIZ CARVALHO BARBOSA IGLESIAS**, casada com **GUSTAVO ANTONIO D' ARAUJO IGLESIAS**, já qualificados, para constar que, a parte ideal correspondente a 12,5% do imóvel desta matrícula, FOI PENHORADO tendo sido nomeada depositária a executada, já qualificada; dando-se à causa o valor de R\$12.361,27. Consta do título que os EMOLUMENTOS serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

O Escrevente Substituto,

Rodrigo Di Sessa Fassina

Selo Nº 111328331BO001048648YN23T

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13

Visualização disponível em
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR